

ATO N° 61/2015

Aprova alteração no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP Quadriênio 2014/2017, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 0008484-96.2014.5.07.0000, iniciado por meio do MEMO.TRT7.SCI nº 58/2014, da Secretaria de Controle Interno, que resultou na aprovação do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), para o quadriênio 2014/2017, por meio do Ato TRT7 nº 575/2014;

CONSIDERANDO a proposta de alteração do PALP apresentada pela Secretaria de Controle Interno mediante Pronunciamento TRT7 SCI.GABINETE nº 01/2015, com vistas à melhor adequação ao Planejamento Estratégico do Tribunal para o Sexênio 2015-2020, a 9 provado pela Resolução TRT7 nº 474/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP Quadriênio 2014/2017, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na forma do anexo já consolidado.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR
Presidente do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO TRT7 nº 8.484/2014

PRONUNCIAMENTO TRT7 SCI.GABINETE Nº 03/2015

ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO (PALP – 2014/2017)

INTERESSADO: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) e o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), previstos no art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, representam boas práticas, recepcionadas pelo arcabouço regulatório nacional, para a gestão das Secretarias de Controle Interno (SCI) do Poder Judiciário, observada as normas brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, atinentes à auditoria.

2. As atividades elencadas nos Planos de Auditoria elaborados por esta Secretaria de Controle Interno especificam o objetivo, o escopo da auditoria e a vinculação aos objetivos do Plano Estratégico deste Tribunal.

3. Destarte, diante das novas diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional para o próximo sexênio (PEI – 2015 - 2020), aprovado pelo Pleno desta Corte através da Resolução TRT7 nº 475/2014 (publicada no DEJT de 12/12/2014), esta Secretaria, com o fito de alinhar as atividades de auditoria aos objetivos e metas traçados no novo PEI, procedeu à revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) aprovado para o quadriênio PALP – 2014/2017, através do Ato TRT7 nº 576/2014 (publicado no DEJT de 29/109/2014).

4. A seguir, identificam-se às alterações que devem ser processadas no planejamento quadrienal de auditorias (PALP - 2014/017):

4.1. Alinhar os objetivos estratégicos consignados no plano de auditoria, fls.7/10, aos objetivos estratégicos traçados para o próximo sexênio (PEI/2015-2020) :

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
ANTIGO	NOVO
Objetivo Nº 2: Racionalizar a alocação de pessoas, bem como a aquisição e utilização de materiais, bens e serviços, visando à eficiente aplicação de recursos nos serviços judiciários.	Objetivo Nº1: Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida.
Objetivo Nº5: Ampliar e fortalecer ações que promovam qualidade de vida e responsabilidade social com foco nas	

<p>áreas de meio ambiente, educação, cultura e cidadania.</p> <p>Objetivo N°9: Investir na capacitação continuada, na valorização e na elevação dos níveis de motivação e comprometimento de magistrados e servidores, para alcançar a excelência na prestação jurisdicional.</p>	
<p>Objetivo N°3: Racionalizar, padronizar e simplificar fluxos, rotinas e procedimentos administrativos, de modo a elevar a produtividade e tornar mais efetiva a prestação jurisdicional.</p> <p>Objetivo N°8: Melhorar e ampliar os processos de difusão de informações, visando uma comunicação integrada para o fortalecimento da imagem da instituição.</p>	<p>Objetivo N° 8: Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção.</p>
<p>Objetivo N°12: Incrementar a provisão de recursos financeiros, bem como aperfeiçoar a gestão e a execução orçamentária participativas, a fim de cumprir as metas estabelecidas pela instituição.</p>	<p>Objetivo N° 2: Aperfeiçoar a gestão de custos.</p>
<p>Objetivo N°10: Prover infraestrutura material, tecnológica e de segurança adequadas ao cumprimento da missão constitucional.</p> <p>Objetivo N°11: Elevar a produtividade da aplicação da tecnologia da informação, com foco no aperfeiçoamento e na ampliação do número de sistemas e seu uso interno e externo, com a disseminação do conhecimento técnico adequado aos seus usuários.</p>	<p>Objetivo N° 3: Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC.</p>

4.2. Considerando a implantação, a partir de 01 de Janeiro de 2015, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, com a elaboração do Balanço do Setor Público Nacional – BSPN (Portaria STN nº 634/2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual); e, conseqüentemente, as grandes alterações que devem ser processadas no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, a partir da implantação do PCASP, faz-se necessário que seja incluído ao item 5 do PALP, o acompanhamento do cronograma de implantação da nova contabilidade pública e dos sistemas de custo;

4.3. Considerando que as diárias e passagens concedidas a magistrados e servidores constituem custos com pessoal vinculados diretamente à gestão de pessoas, propõe-se que o objeto de auditoria relacionado à concessão de

diárias e passagens integre o item 7 do PALP e não o item 8, conforme registro anterior;

4.4. Considerando que a partir de 2014 o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não mais descentralizou recursos para custear diárias e passagens de magistrados e servidores deste Tribunal designados para desempenhar as atividades relacionadas ao desenvolvimento e implantação do Processo Judicial Eletrônico nessa Justiça Especializada (PJe/JT), haja vista a conclusão da implantação do PJe/JT em todas as unidades judiciárias deste Regional, propõe-se que seja excluído o item 8.4 do PALP, que trata especificamente da auditoria sobre processos de concessão de diárias e passagens custeadas com recursos descentralizados pelo CSJT;

4.5. Com vistas ao fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle, propõe-se que seja incluído ao item 8 do PALP, o monitoramento do atendimento às recomendações de auditorias dos órgãos de controle externo (CNJ, CSJT e TCU), e daquelas propostas por esta Unidade de Controle Interno e acolhidas pela Presidência deste Tribunal;

4.6. Com fulcro no art. 5º, inciso XVIII, da Resolução CNJ nº 171/2013, propõe-se que seja incluída ao item 9 do PALP, auditoria coordenada para acompanhamento dos resultados das metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional (PEI 2015/2020), com vistas a avaliar a qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade e validade dos indicadores de desempenho

4.7. Considerando as determinações exaradas pela Corte de Contas da União (Acórdão nº 821/2014 – TCU – Plenário), mormente aquela relacionada a identificação de riscos mais significativos para os objetivos da organização e o desenvolvimento de controles internos voltados à mitigação desses riscos, propõe-se que seja incluído ao item 9 do PALP, auditoria nos controles internos administrativos, com vistas a melhoria da gestão de riscos e, por conseguinte, dos controles internos administrativos (matriz e gestão de riscos);

4.8. Em razão das competências atribuídas pela Carta Magna (art.74, CF/1988) aos órgãos de controle interno, faz-se necessário que seja incluído ao item 9 do PALP, a auditoria no relatório de gestão elaborado anualmente pela administração deste Tribunal, e encaminhado ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Corte de Contas da União.

5. Submete-se a presente Revisão à apreciação do Exmº Sr. Desembargador-Presidente deste Tribunal.

6. Recomenda-se, que emitido juízo de valor quanto à aprovação, seja o presente plano divulgado no âmbito do Tribunal.

Fortaleza, 9 de janeiro de 2014.

SONILDES DANTAS DE LACERDA
Secretária de Controle Interno
TRT – 7ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – QUADRIÊNIO 2014/2017 (Revisado e Alterado)

OBJETOS DE AUDITORIA	PLANO ESTRATÉGICO DO TRT7 – PEI – 2015/2020	SETOR	ANOS			
			2014	2015	2016	2017
	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: OEs N°s 1¹; 2²; 3³; 8⁴					
1. Procedimentos Licitatórios	-	SCGAP				
1.1. Obra e/ou reforma	OEs n°s 1;3 e 8	“	X	X	X	X
1.2. Processos de licitação e de adesão as atas de registro de preços	OEs n°s 1;3 e 8	“	X	X	X	X
1.3. Critérios de sustentabilidade ambiental aquisição de bens e contratação de serviços e obras	OEs n°s: 1 e 8	“		X	X	X
1.4. Controles internos administrativos Relacionados a compras e contratações	OEs n°s 1 e 8	“		X	X	X
2. Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade)	-	SCGAP				
2.1. Processos de dispensa e inexigibilidade	OEs n°s 1;3 e 8	“	X	X	X	X
3. Gestão e Execução Contratual	-	SCGAP				
3.1. Gestão de Serviços Terceirizados	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
3.2. Gestão de Bens e Serviços na Área de TI	OEs n°s 1; 3 e 8	“	X	X	X	X
3.3. Gestão de Obras e Serviços na Área De Engenharia	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X

¹ . Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

² . Aperfeiçoar a gestão de custos

³ . Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC

⁴ . Fortalecer os processos de governança e o combate a corrupção

OBJETOS DE AUDITORIA	PLANO ESTRATÉGICO DO TRT7 – PEI – 2015/2020	SETOR	ANOS			
			2014	2015	2016	2017
	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: OEs n°s 1;2;3; e 8	SCGAP				
3.4. Demais contratos	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
3.5 Controles internos administrativos Relacionados à gestão de contratos	OEs n°s 1 e 8	“		X	X	X
4. Gestão de Patrimônio		SCGAP SCGOF				
4.1. Bens móveis	OEs n°s 1;3 e 8	“	X		X	
4.2. Patrimônio imobiliário	OEs n°s 1;3 e 8	“		X		X
4.3. Depreciação de bens	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
5. Sistema Contábil, Financeiro e Orçamentário		SCGOF				
5.1. Demonstrações contábeis (Balanços Orçamentários, financeiros, patrimonial, De variação patrimonial e demonstração Das disponibilidades	OEs n°s 2 e 8	“	X	X	X	X
5.2. Demonstrativos de movimentação De matérias e bens	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
5.3. Contabilização da Folha de Paga – mento	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
5.4. Empenhos, liquidações e pagamen- tos	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
5.5. Restos a pagar	OEs n°s 1; 2 e 8	“	X	X	X	X
5.6. Encerramento contábil	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
5.7. Cronograma de implantação da nova contabilidade pública e sistemas de custos *	OEs n°s 2 e 8	“			X	X
6. Execução de Planos, Programas, Projetos e Atividades		SCGOF				
6.1. Execução Orçamentária (LOA)	OEs n°s 1;2 e 8	“	X	X	X	X
6.2. Execução do Plano Plurianual (PPA)	OEs n°s 1;2 e 8	“	X	X	X	X
7.. Gestão de Pessoas		SCGP				
7.1. Avaliação da gestão de pessoas	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
7.2. Folha de Pagamento	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X

OBJETOS DE AUDITORIA	PLANO ESTRATÉGICO DO TRT7 – PEI – 2015/2020	SETOR	ANOS			
			2014	2015	2016	2017
	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: OEs n°s 1;2;3; e 8	SCGP				
7.3. Sistemas de controles internos Administrativos relacionados à gestão de pessoas	OEs n°s 1 e 8	“		X		X
7.4. Passivos	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
7.5. Concessão de diárias e passagens	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
8. Demais Objetos						
8.1. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF)	OEs n°s 1 e 8	SCGOF	X	X	X	X
8.2. Entrega de declarações de bens e rendas	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X
8.3. Monitoramento do atendimento às recomendações de auditorias dos órgãos de controle externo (CNJ, CSJT e TCU), e daquelas propostas por esta Unidade de Controle Interno e acolhidas pela Presidência deste Tribunal. *	OEs n°s 1; 2 e 8	SCGAP/ SCGOF/ SCGP	X	X	X	X
9. Ações Coordenadas de Auditoria		SCGAP/ SCGOF/ SCGP				
9.1. Gestão de riscos (controles internos Administrativos) *	OEs n°s 1; 2 e 8			X	X	X
9.2. Acompanhar os resultados das metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional (PEI 2015/2020) *	OEs n°s 1; 2; 3 e 8					
9.2. Relatório anual de gestão *	OEs n°s 1;2; 3 e 8	“		X	X	X
9.3. Outras ações coordenadas estabelecidas pelos órgãos de controle externo (CNJ, CSJT e TCU)*	OEs n°s 1 e 8	“	X	X	X	X

NOTAS: *. Auditorias incluídas

Siglas: **SCGAP** – Setor de Controle da Gestão Administrativa e Patrimonial

SCGOF – Setor de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira

SCGP – Setor de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira

Nota: Legenda –SCGAP – Setor de Controle da Gestão Administrativa e Patrimonial
SCGOF – Setor de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira
SCGP – Setor de Controle da Gestão de Pessoal